

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL NORMATIVO Nº 1 – RP-2/SES-DF/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

JUSTIFICATIVAS PARA AS ALTERAÇÕES DO GABARITO PRELIMINAR

273 - Saúde Mental Infanto-Juvenil - Fisioterapia

Item 24-U: O gabarito foi alterado para a alternativa “E”, pois, com base em referências bibliográficas recentes, atualizou-se o uso de PEEP baixa em pacientes como o citado no enunciado.

302 - Cuidados Paliativos - Farmácia

Item 8-U: O gabarito foi alterado para a alternativa “E”, pois, em um estudo retrospectivo de caso-controle, pode-se estimar o risco relativo por meio da razão de chances.

Item 48-U: O gabarito foi alterado para a alternativa “C”, pois, conforme os cálculos, nota-se que é possível a fabricação de até 20 lotes da formulação em questão, o que torna a questão correta, visto que sim, é possível a fabricação de 10 lotes da formulação, inclusive de até 20 lotes. Na questão, não foram utilizados termos restritivos que sugerem que foram fabricados apenas 10 lotes da formulação. Foi usado o termo "sendo possível a fabricação de 10 lotes", o que deixa a questão com múltiplas possibilidades de interpretação, pois, se o valor de lotes fosse entre 1 a 20 lotes, estaria correta também, visto que o termo utilizado na questão não restringiu o limite de lotes.

Item 120-U: O gabarito foi alterado para a alternativa “E”, pois a constipação devido ao uso de opioides pode ser diminuída com ingestão líquida de 1,5 L a 2 L, sendo incorreto definir como “alta ingestão líquida”, mas de acordo com valores adequados ou nomais de ingestão líquida por dia.

303 - Cuidados Paliativos - Fisioterapia

Item 24-U: O gabarito foi alterado para a alternativa “E”, pois, com base em referências bibliográficas recentes, atualizou-se o uso de PEEP baixa em pacientes como o citado no enunciado.

Item 111-U: O gabarito foi alterado para a alternativa “C” uma vez que, devido à idade do paciente, informado no enunciado, o item torna-se correto; portanto, não é indicada a execução de exercícios de intensidade com pesos moderados para esse paciente.

305 - Cuidados Paliativos - Nutrição

Item 18-U: O item foi anulado, pois o texto do item não citou o nutriente a que se refere, no caso o cálcio. A transcrição correta deveria ser “A ingestão adequada (IA) de cálcio recomendada para lactentes de 0 mês a 6 meses de idade é de 260 mg/dia”.

Item 46-U: O gabarito foi alterado para a alternativa “E”, pois as perdas no cozimento não compõem o fator de correção.

Item 71-U: O gabarito foi alterado para a alternativa “E”, pois, conforme a Medida Provisória nº 870/2019, o CONSEA deixou de fazer parte do SISAN.

311 – Nefrologia - Enfermagem

Item 112-A/112-B-112-C/112-D: O gabarito foi alterado para a alternativa “E”, porque o termo difusão caracteriza a troca de partículas/substâncias do meio mais concentrado para o menos concentrado.

315 – Nefrologia - Nutrição

Item 18-U: O item foi anulado, pois o texto do item não citou o nutriente a que se refere, no caso o cálcio. A transcrição correta deveria ser “A ingestão adequada (IA) de cálcio recomendada para lactentes de 0 mês a 6 meses de idade é de 260 mg/dia”.

Item 46-U: O gabarito foi alterado para a alternativa “E”, pois as perdas no cozimento não compõem o fator de correção.

Item 71-U: O gabarito foi alterado para a alternativa “E”, pois, conforme a Medida Provisória nº 870/2019, o CONSEA deixou de fazer parte do SISAN.



Instituto Americano de Desenvolvimento

Item 115-U: O gabarito foi alterado para a alternativa “E”, devido a divergências de literaturas a respeito do cálculo do peso ideal em pacientes em hemodiálise e diálise peritoneal.

Brasília-DF, 22 de março de 2019.

Coordenação Pedagógica
Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES